



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 107/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

REF.: Incluir membros na Comissão de Política Nacional de Humanização e dar outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Incluir Simone Antônia Alves na Comissão de Política Nacional de Humanização;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 28 de dezembro de 2017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 075/2017.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa JOSE MAMEDIO CAMPOS 02989239120, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 075/2017

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, tendo em vista a necessidade de manter os serviços nas mesmas condições contratadas, sendo de interesse de ambas as partes, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de dezembro de 2017.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Contratante

JOSE MAMEDIO CAMPOS 02989239120

JOSE MAMEDIO CAMPOS

Contratada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA N° 19/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera a Prestação de Contas do Convênio Estadual n° 27/001997/2016

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 128ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2017.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2017

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA N° 20/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera a Prestação de Contas do Convênio Estadual n° 27/002155/2016

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 128ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2017.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2017.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2017

PROCESSO N° 57376/2017 FLY 0333.0057312/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa A. D. DAMINELLI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2017

DO OBJETO: Aquisição de enoxaparina sódica 40MG/0,4ML com 10 seringas pré - enchidas, com finalidade de atender demanda da Secretaria de Saúde e suas ramificações.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 327/2017, a saber:

5431-A. D. DAMINELLI - ME						
It e m	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Enoxaparina Sódica 40mg SOL INJ CX 10 SR X 0,4ML	BLAU	CX	124.0000	203,0000	25.172,00
Total do Fornecedor:						25.172,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

2.001 - 33.90.30.00.00.00.000002

Nova Andradina – MS, 29/11/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

A. D. DAMINELLI - ME

ADEMIR DAMINELLI - CPF: 507.665.119-87

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 001/2018 – Processo n° 58065/2017 – FLY N° 0333.0057970/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de peças e contratação de serviços, com a finalidade de realizar o conserto e a manutenção dos compressores odontológicos dos UBS e do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO, conforme CI n° 481/2017 e solicitação n° 1585/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 08/01/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/01/2018 às 07:30 horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 03 de Janeiro de 2018.

Katia de Matos Inacio

Pregoeiro (a)


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS**
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.
DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 21/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera a Prestação de Contas do Convênio Estadual nº 27/001887/2016

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 128ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2017.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2017.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS**
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.
DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 22/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera a Prestação de Contas do Convênio Estadual nº 27/002005/2016

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 128ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2017.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2017.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

TERMO DE ENCERRAMENTO**DOS CONTRATOS nº: 074/2016, 075/2016, 076/2016, 077/2016.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 074/2016, 075/2016, 076/2016, 077/2016**, celebrado com a(s) Empresa(s): ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de dezembro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
TERMO DE ENCERRAMENTO**DOS CONTRATOS nº: 238/2016, 239/2016, 240/2016, 241/2016, 242/2016, 243/2016, 244/2016, 245/2016.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº:238/2016, 239/2016, 240/2016, 241/2016, 242/2016, 243/2016, 244/2016, 245/2016**, celebrado com a(s) Empresa(s): D.F.SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS-ME, HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME, IBI LIFE LTDA - ME, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, RAFAEL ARANTES BISPO - ME, WEM EQUIPAMNETOS ELETRONICOS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de dezembro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
TERMO DE ENCERRAMENTO**DOS CONTRATOS nº 327/2016, 328/2016, 329/2016, 330/2016, 331/2016, 332/2016, 333/2016, 334/2016, 335/2016, 336/2016, 337/2016, 338/2016.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos **CONTRATOS Nº 327/2016, 328/2016, 329/2016, 330/2016, 331/2016, 332/2016, 333/2016, 334/2016, 335/2016, 336/2016, 337/2016, 338/2016**, celebrado com a(s) Empresa(s): A.C DE MELLO & CIA LTDA-ME, AURENI LOPES DOS SANTOS-ME, BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LTDA EIRELI-EPP, CAPLE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, LG DE SOUZA BARSAGLIA-EPP, MARCOS ANTONIO DA SILVA-MEI, MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP, PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 03 de janeiro de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 03 de janeiro de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO nº 252/2016, 253/2016, 254/2016.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº: 252/2016, 253/2016, 254/2016**, celebrado com: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, VALMIL-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de dezembro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde